



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 319/91 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.991.

" DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO ESCOLAR
NA FAZENDA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins ,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, au-
torizado a construir um grupo Escolar na FAZENDA UNIÃO, neste
Município.

Art. 2º - O Prédio deverá constar de uma sala de 8x8m2 ,
uma cantina e dois banheiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do To-
cantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Outubro do ano
de 1.991.

Jose Barbaresco
= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : " Certifico para devidos fins que a presente Lei foi
afixada no " PLACARD " desta Prefeitura e em demais
lugares da cidade para conhecimento público nesta
data. x:x : :

Manoel Miranda de Lima
= Manoel Miranda de Lima
Sec. Administrativo =